



DECRETO Nº 03479/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Paraisópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Municipal Nº 2.604, de 20 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s). No valor de R\$ 34.655,65 (trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.07.03.04.122.0000.0.009 - MAN. DESPESAS C/ SENTENCAS JUDICIAIS/PRECATORIOS				
319091 - Sentencas Judiciais	169		100	86,58
02.08.01.10.302.1024.2.800 - MANUTENCAO ATENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE SAUDE				
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	241	SAUDE	102	33.606,94
339014 - Diarias - Pessoal Civil	244	SAUDE	102	228,11
02.09.03.12.365.0002.2.028 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	399	ENSINO	101	697,70
02.12.06.15.452.0024.2.790 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO SERVICO MUN. DE TRANSITO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	729		100	36,32
TOTAL DE CRÉDITOS				34.655,65

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.01.04.122.0001.2.379 - MANUTENCAO DO GABINETE DA ADVOCACIA				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	16		100	86,58
02.03.01.04.122.0001.2.778 - MANUTENCAO DA ASSESSORIA ADJUNTA DO MUNICIPIO				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	25		100	36,32
02.08.01.10.303.1021.2.803 - MANUT. DO PROG. DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
339030 - Material de Consumo	271	SAUDE	102	228,11
02.09.03.12.361.0003.2.020 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. PROPRIOS				
319013 - Obrigacoes Patronais	360	ENSINO	101	33.606,94
02.09.03.12.365.0002.2.028 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	400	ENSINO	101	697,70
TOTAL DE ANULAÇÃO				34.655,65
TOTAL DE RECURSOS				34.655,65



MUNICÍPIO DE PARAISOPOLIS
DECRETO Nº 03479, de 18 de dezembro de 2019

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisópolis, 18 de dezembro de 2019.

SERGIO WAGNER BIZARRIA
PREFEITO MUNICIPAL